

ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2022.

001 Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h07min, nesta
002 cidade de Aracaju, reuniu-se o Plenário deste Conselho em ambiente eletrônico por meio
003 de videoconferência, através do Google Meet (<https://meet.google.com/uuk-cvpm-xff>),
004 com a participação dos seguintes Conselheiros: **TITULARES:** Saumíneo da Silva
005 Nascimento - Presidente, Aldo Alves Vasconcelos, Ana Geni Paes Freitas, Francisco de
006 Assis Boaventura, Josélia Souza de Brito e Wilton Luiz M. Almeida. **SUPLENTES:**
007 Fernando Monteiro Marcelino e M^a Auxiliadora S. Feitosa (também Conselheira Federal
008 Titular). Também estiveram presentes à reunião a Ass. Jurídica, Renata Viviane Meneses
009 Barreto, e a Ass. Contábil, Rosa Maria Mateus Feitosa. Justificativa de ausência: A Cons.
010 Adenísia Carvalho de A. Vasconcelos não pode participar por motivo ter tido um
011 imprevisto alheio à vontade, que impossibilitou sua presença na reunião. Verificando
012 haver quórum legal, o Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Artemisa Ribeiro
013 Batista - Gerente Executiva, para Secretária “ad hoc”. A pauta para apreciação constava
014 de: **I. EXPEDIENTE:** a) **Ata da Sessão Anterior (30.09.2022):** O Presidente colocou
015 em apreciação a ata da última plenária, enviada antecipadamente por e-mail aos
016 Conselheiros. Colocada em votação, a referida ata foi aprovada sem ressalvas. **b)**
017 **Correspondências Dirigidas ao CORECON:** O Presidente informou que os principais
018 expedientes recebidos foram enviados diretamente para o e-mail de todos e perguntou se
019 alguém teria algo a comentar a respeito dos expedientes recebidos. Não tendo ninguém se
020 manifestado, passou ao próximo item. **c) Comunicações da Presidência:** O Presidente
021 fez um breve comentário a respeito de sua participação no XXVII Simpósio Nacional dos
022 Conselhos de Economia - SINCE, realizado de 02 a 04 de novembro de 2022, em João
023 Pessoa - PB, com o tema “O papel do Sistema Cofecon/Corecons na superação da crise e
024 retomada do desenvolvimento”, bem como na 716ª Sessão Plenária Ordinária do
025 Cofecon, ocorrida no dia 5 de novembro de 2022. Comentou também sobre a organização
026 do evento, a parceria com o grupo da Uninassau e a presença das pessoas mesmo em dia
027 de feriado, como foi no dia da abertura. Disse ainda que pretende fazer uma síntese do
028 evento e dos principais pontos que foram discutidos. **d) Comunicações dos**
029 **Conselheiros:** A Cons. Josélia fez uso da palavra para informar que a solenidade de
030 entrega do XXI Prêmio Sergipe de Economia, que estava prevista para o dia 8 de
031 novembro de 2022, está confirmada para o dia 22 de novembro de 2022, às 19h00, no
032 auditório do CCSA na Universidade Federal de Sergipe. Ressaltou que os contatos com
033 os agraciados e orientadores já estão sendo feitos, para que todos confirmem a presença
034 no evento. O Cons. Fernando Monteiro Marcelino lamentou a sua ausência no Since, por
035 conta do evento do Tribunal de Contas do Estado que seria realizado na mesma cidade ter
036 sido cancelado, e ele iria aproveitar a oportunidade para estar presente no mencionado
037 Simpósio Nacional. Da mesma forma, a Cons. Ana Geni P. Freitas também lamentou o
038 cancelamento de sua presença no Since, inclusive agradeceu à presidência da Codise pela
039 liberação de sua ida, mas que foi autorizado numa data próxima ao evento e teve
040 problemas com as passagens aéreas no retorno a Aracaju. A Cons. Maria Auxiliadora S.
041 Feitosa também pediu a palavra para confirmar a presença dos estudantes de economia na

042 Gincana Nacional de Economia, tendo em vista a dúvida se teriam ido ou não por conta
043 das dificuldades financeiras para arcar com as despesas de participação no evento.
044 Comentou também sobre sua participação no Since, tendo a oportunidade de discutir
045 assuntos muito importantes para o Sistema Cofecon/Corecons. **II - ORDEM DO DIA: a)**
046 **Apresentação e aprovação dos Balancetes de Setembro e do III Trimestre de 2022:**
047 O Presidente passou a palavra à Contadora deste Regional, Rosa Maria Mateus Feitosa,
048 que fez uma apresentação do balancete de setembro e do III trimestre de 2022, com um
049 resumo detalhado dos resultados do mês e do acumulado do trimestre, bem como a
050 situação financeira deste Conselho até a presente data. Colocadas em votação, as peças
051 contábeis relativas ao Balancete de Setembro e do III Trimestre de 2022, foram
052 aprovadas pelos membros da Comissão de Tomada de Contas e pelos demais
053 Conselheiros presentes. **b) Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária para**
054 **2023:** O Presidente passou novamente a palavra à Contadora deste Regional, Rosa Maria
055 Mateus Feitosa, informando que, juntamente com a Gerente Executiva em reunião
056 realizada na semana anterior, elaborou uma minuta da proposta Orçamentária para 2023,
057 tendo enviado aos membros da Comissão de Tomada de Contas por e-mail para
058 apreciação. Disse ainda que, após reunião realizada com os membros da Comissão de
059 Tomada de Contas, a proposta seria manter os mesmos valores para a receita e despesas
060 do exercício de 2022, no valor de 330.000,00, e, caso necessário, os ajustes necessários
061 seriam feitos no decorrer do ano. Colocado em votação, a proposta orçamentária foi
062 aprovada sem ressalvas. **c) Apresentação e aprovação de Plano de Trabalho para**
063 **2023:** O Presidente propôs que o Plano de Trabalho de 2023 seja aprovado, com inclusão
064 de sugestões dos Conselheiros enviadas por e-mail ou no grupo do whatsapp. Colocado
065 em votação, a proposta foi aprovada por todos. **d) Apresentação e aprovação de**
066 **proposta(s) para Fixação dos valores de anuidades, emolumentos e multas devidos**
067 **por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2023, com base na Resolução nº**
068 **2.118/2022/COFECON:** Com base na Resolução nº 2.118 do COFECON, de 19 de
069 setembro de 2022, que delega aos Conselhos poderes para fixar os seus respectivos
070 valores, obedecidos os valores mínimos e máximos da referida Resolução, foram
071 apresentadas três propostas para apreciação, sendo elas: 1ª) manter o valor da anuidade de
072 2022 para pessoa física (590,47). 2ª) redução de 20% sobre o valor bruto proposto pelo
073 Cofecon (R\$ 739,91) mais a aplicação de 10,1248% sobre valor da anuidade vigente no
074 exercício de 2022, que representa a variação integral do Índice Nacional de Preços ao
075 Consumidor (INPC-IBGE), para o período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,
076 resultando no valor de R\$ 591,93. 3ª) Atualização do valor da anuidades de 2022, com
077 aplicação de 10,1248%, que resultaria no valor bruto de R\$ 650,25 para a anuidade de
078 pessoa física em 2023. Em relação aos valores para pessoa jurídica individual e por
079 capital social a proposta seria manter os valores estabelecidos pelo Cofecon e, quanto às
080 taxas e emolumentos, seriam também os valores máximos estabelecidos na tabela da
081 mesma resolução. Assim, após ampla discussão, a terceira proposta foi aprovada por
082 unanimidade, tendo o Plenário definido o seguinte: o valor da anuidade de pessoa física
083 para 2023 será de R\$ 650,25, com os descontos de 10%, para pagamento em cota única
084 até o dia 31 de janeiro de 2023; 5%, para pagamento em cota única até o dia 28 de
085 fevereiro de 2023; e sem desconto, no valor integral, para pagamento em cota única até o
086 dia 31 de março de 2023; ou ainda poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, iguais e
087 consecutivas, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2023. No

088 tocante ao valor da anuidade para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital
089 registrado de até R\$ 10.000,00, o valor integral será de R\$ 739,91, sem descontos, o qual
090 poderá também ser pago em cota única até o dia 31 de março de 2023, ou em até 3 (três)
091 parcelas, nas mesmas datas mencionadas para pessoa física. Para as demais Pessoas
092 Jurídicas, com capital acima de R\$ 10.000,00, os valores a serem praticados serão os
093 mesmos descritos no inciso III do Artigo 1º da Resolução do COFECON acima
094 mencionada. Em relação aos valores dos emolumentos de Pessoa Física e Jurídica, foram
095 aprovados e definidos da seguinte forma: I - Registro de pessoa física - R\$ 156,00; II -
096 Expedição de carteira de identidade do economista - R\$ 187,00; III - Taxa de
097 cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica - R\$ 187,00; IV - Emissão de
098 certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas, incluídas alterações de
099 nome e especialização profissional - R\$ 201,00; V – Emissão de certidão de regularidade
100 de pessoa física e jurídica - R\$ 67,00; VI - Registro secundário de pessoa jurídica
101 (inscrição original) - R\$ 287,00; VII – Registro secundário de pessoa jurídica - R\$
102 135,00; VIII - Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas
103 jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão
104 social - R\$ 312,00; IX - Emissão de certidão de Acervo Técnico – CAT para pessoa física
105 e jurídica – R\$ 312,00; X - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - R\$
106 312,00. E, por último, quanto à cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos
107 das Leis nº 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52, este Conselho utilizará os
108 limites com os percentuais assim definidos: I - exercício ilegal da profissão por bacharel
109 em ciências econômicas não registrado (Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411/51), 150% do valor
110 da anuidade vigente; II - exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências
111 econômicas (Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411/51), 250% do valor da anuidade vigente; III -
112 falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças (Parágrafo
113 Único do Art. 14 da Lei nº 1.411/51 e Art. 1º da Lei nº 6.839/80), 250% do valor da
114 anuidade calculada com base no capital social; IV - ausência de economista devidamente
115 registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica
116 prestadora de serviços de economia e finanças não registrada (Art. 1º da Lei nº 6.839/80),
117 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social; V - ausência de
118 economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de
119 pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada (Art. 1º da Lei nº
120 6.839/80), 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social; VI -
121 convivência das firmas individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos
122 incisos I e II deste artigo (Parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 1.411/51), 150% do valor da
123 anuidade calculada com base no capital social; VII - embarço à fiscalização por pessoa
124 jurídica ou por pessoa física (Art. 1º da Lei nº 6.839/80), 150% do valor da anuidade
125 calculada com base no capital social. Conforme parágrafo 1º do Art. 3º, além das
126 infrações descritas no mesmo Artigo da Resolução COFECON acima mencionada, será
127 cobrada multa de 250% do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos
128 dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52; e de acordo com
129 o parágrafo 3º do Art. 3º - Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro
130 do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do Art. 19 da Lei nº
131 1.411/51. **e) Apresentação e aprovação do Dossiê Eleitoral de 2022:** O Presidente
132 passou a palavra à Gerente Executiva, que apresentou o resultado do pleito realizado
133 entre os dias 27 e 31 de outubro de 2022, para renovação do 2º terço de Conselheiros

134 Efetivos e Suplentes deste Corecon-SE, conforme critério de vagas estabelecido, e de
135 Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon, obtendo-se o
136 seguinte: 42 (quarenta e dois) votos em favor da Chapa intitulada “Em Prol do
137 Desenvolvimento de Sergipe” (única) e 01 (um) voto em branco, perfazendo um total de
138 43 (quarenta e três) votantes, dentre 257 (duzentos e cinquenta e sete) economistas aptos
139 a votar. Disse ainda que apesar da divulgação realizada entre os economistas, através de
140 e-mails enviados, informativos digitais colocados no Instagram e também no grupo dos
141 economistas no whatsapp, na maior parte dos Corecons o número de votantes foi baixo,
142 inclusive em Corecons de portes maiores que o de Sergipe. Colocado o referido processo
143 em votação, o Dossiê Eleitoral relativo ao processo eleitoral de 2022, foi aprovado por
144 unanimidade, e o resultado da eleição homologado pelo Plenário. **f) Informes sobre o**
145 **processo licitatório para contratação de contador:** O Presidente passou a palavra ao
146 Cons. Wilton Luiz M. Almeida, presidente da Comissão de Licitação, que fez um breve
147 resumo do processo licitatório realizado e concluído por este Corecon para contratação de
148 um novo contador, tendo resultado em uma única proposta vencedora. Ressaltou que as
149 atas foram disponibilizadas no site e que o resultado da licitação deverá ser homologado
150 pelo Plenário. Esclareceu ainda que houve um questionamento por parte de uma licitante,
151 que não teve sua proposta habilitada por conta de um documento que foi entregue fora do
152 envelope, mas mesmo assim a Comissão se reuniu juntamente com a advogada deste
153 Conselho para verificar se procedia ou não o questionamento enviado por e-mail pelo
154 licitante. Ainda com a palavra, o Presidente da mencionada Comissão sugeriu iniciar a
155 contratação somente no início do próximo ano por conta do orçamento, tendo em vista
156 que o valor dos honorários a serem pagos ser maior do que é pago atualmente. Colocado
157 em votação, o processo realizado foi aprovado. **g) Informes sobre o processo eleitoral**
158 **de 2022:** O Presidente sugeriu que este item não precisaria ser discutido, tendo em vista
159 que este item foi relatada no item que aprovou o Dossiê Eleitoral. **h) Processos a serem**
160 **relatados:** Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo nº 017/2022, requerente
161 Joaquim Jordão Saboia. Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo
162 nº 015/2022, requerente Ewerton Gomes de Araújo (por aposentadoria); Processo nº
163 014/2022, requerente Maria do Céu P. da Paixão (por aposentadoria); Processo nº
164 009/2022, requerente Telma Carvalho Moraes (por não exercício da profissão).
165 Colocados em votação, os processos foram aprovados sem ressalvas. **i) O que Ocorrer:**
166 Não houve nenhum assunto a ser tratado. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu
167 por encerrados os trabalhos, às 20horas, dos quais eu, Artemisa Ribeiro Batista lavrei a
168 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente.
169 Aracaju, 09 de novembro de 2022.